

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

11 DE MARÇO DE 2025

Institui no Calendário Cultural do Estado do Tocantins, a Copa do Craque, na forma que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Cultural do Estado do Tocantins, a Copa do Craque, realizada no município de Gurupi, anualmente, de acordo com as respectivas organizações.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Copa do Craque de Futebol Amador, organizada pela Ligua Esportiva do Tocantins Araguaia (Leta), e pelo Bloco dos Enforcados, consolidou-se ao longo dos anos como um dos mais importantes eventos esportivos do Tocantins, promovendo a prática do futebol e contribuindo para a integração social, o fortalecimento da identidade cultural e o desenvolvimento econômico local.

A competição, que já está na 38º edição, reúne dezenas de equipes e centenas de atletas, atraindo grande público e fomentando o comércio, o turismo e o lazer em diversas cidades do Estado.

A inclusão da Copa do Craque no Calendário Cultural do Estado do Tocantins representa o reconhecimento de sua relevância social, assegurando maior visibilidade ao evento e possibilitando a ampliação do apoio institucional.

Tal medida fortalece o compromisso do Estado com o incentivo ao esporte amador, democratizando o acesso a atividades esportivas e promovendo valores como disciplina, trabalho em equipe e inclusão social.

Além disso, eventos dessa natureza estimulam a juventude à prática esportiva, afastando-a de situações de vulnerabilidade e incentivando hábitos saudáveis.

A competição também impulsiona a economia local, gerando oportunidades para comerciantes, ambulantes e prestadores de serviço, além de movimentar o setor hoteleiro e gastronômico nas cidades-sede.

Dessa forma, a formalização da Copa Craque no Calendário Cultural do Estado é uma medida justa e estratégica, garantindo seu reconhecimento oficial e fortalecendo sua continuidade como patrimônio esportivo e cultural do Tocantins.

Assim sendo, solicito o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste importante Projeto de Lei para a valorização do esporte amador e da Copa do Craque.

Sala das Sessões, aos 11 dias do mês de março de 2025.

GUTIERRES TORQUATO
Deputado Estadual